

LEI MUNICIPAL Nº. 1131/2021

de 11 de junho de 2021

MODIFICA OS ARTS 35 E 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 865/2015. DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1121/2021, DE 22 ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do art. 35 da Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1121/2021, de 22 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 (...)

VI – Coordenadoria de Gestão e Articulação Escolar;

Art. 2º. Ficam alterados os inciso V, XVII, XXIII e XXXI, do art. 36 da Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1121/2021, de 22 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (...)

V – 01 (um) Coordenador de Gestão e Articulação Escolar;

XVIII – 08 (oito) Orientador Educacional I;

XXIII – 20 (vinte) Assessor de Sistemas Educacionais;

XXXI – 04 (quatro) assessor de Expediente.

Art. 3º. Define simbologia específica com reflexos diretos na remuneração dos cargos.

Nomenclatura do Cargo	Simbologia	Valor
Coordenador de Gestão e Articulação Escolar	COR-I	3.410,86
Coordenador de Departamento de Alimentação Escolar	DAS-5	1.600,00
Assessor de Sistemas Educacionais	DAS-2	1.200,00

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, Em 11 de junho de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal